LEI Nº 5699, de 09 de Maio de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

17 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17.31 - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PREV-ESTEIO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 110.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
Cód. Func. Progr.: 17.31.04.122.0031.2211 - Manutenção da Administração do RPPS
Recurso: 0050 - RPPS

17 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17.31 - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PREV-ESTEIO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.1.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias
3.1.9.1.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 17.31.04.122.0031.2213 - Manutenção da Administração do RPPS
Recurso: 0050 - RPPS

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 135.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.0.0.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.0.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.9.0.00.00.00.00.00 Reserva de Contingência
9.9.9.0.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência.....R$ 135.000,00
Cód. Func. Progr.: 99.99.99.999.9999.9001 - Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social
Recurso: 0050 - RPPS

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 135.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de Maio de 2013.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.